



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E COLEFAR LTDA- ME, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado, **COLEFAR LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de nº 04.962.103/0001-93 neste ato representado por José Alves Louzada, (CPF de nº 819.431.306-63), a seguir denominada **CONTRATADA**, mediante Dispensa nº 03/2022, sob a regência do art. 106, inciso I c/c art. 107 todos da lei federal 14.133/2021, e, **CLAUSULA QUARTA** do Contrato de nº 02/2022, c/c Decreto Municipal 091/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 03/2022, com vencimento em 31/12/2022, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 02/01/2023, até 31/12/2023.

2 CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 7.260,00, (sete mil duzentos e sessenta reais) mantida as demais condições contida na clausula terceira do contrato de nº 03/2022.



3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2022: Ficha: **196; Fonte; 102; 2.028.3.3.90.39.00;**

4 CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Quartel Geral, 20 de Dezembro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO

Prefeito

CONTRATANTE

COLEFAR LTDA- ME

CONTRATADA

Yuri Elias Martins
Gerente Geral
Bibliogo

Testemunhas:

Nome:

Rayella Costa

CPF:

135.124.236-98

Nome:

Francisco Zeferino Ferreira Filho

CPF:

100.354.476-21